

**REVOGADO**



## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

### **ATO Nº 137, DE 27 DE AGOSTO DE 2009**

Constitui o Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Constituir Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, nos termos do presente Ato.

Art. 1º O Comitê Gestor do DEJT terá a atribuição de analisar as demandas e as necessidades de atualização e alteração do sistema.

Parágrafo único. As deliberações do Comitê Gestor serão submetidas ao Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a quem caberá a decisão acerca das alterações propostas, ouvida a Presidência do CSJT.

Art. 2º O Comitê Gestor será integrado pelo Gestor Nacional do DEJT, Gestor do Tribunal Superior do Trabalho e de Gestores Regionais representantes de três Tribunais Regionais do Trabalho, a serem indicados por Ato do Secretário Executivo do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Min. MILTON DE MOURA FRANÇA**